



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 15/04/2015

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PLS 48/2014</p> <p>Ementa: Altera a Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, para garantir incentivos à autoprodução de energia elétrica a partir da microgeração e minigeração distribuída, que utilizem fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada.</p> <p>Autoria: Senador Inácio Arruda e outros</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Walter Pinheiro	Pela aprovação nos termos do substitutivo [relatório]	<p>O PLS tem o objetivo de alterar a Lei nº 10.438/2002, para garantir incentivos à autoprodução de energia elétrica a partir da microgeração e minigeração distribuída, que utilizem fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada.</p> <p>O primeiro dispositivo a ser inserido na referida lei autoriza a União a conceder crédito especial para aquisição de equipamentos para autoprodução de energia elétrica em pequena escala a partir de fontes renováveis. O segundo dispositivo inserido torna compulsória a aquisição por parte das distribuidoras de eventuais excedentes gerados pelos autoprodutores.</p> <p>O Relator considera que o primeiro dispositivo possui caráter autorizativo, razão pela qual deve ser declarado inconstitucional. Para sanar o vício, apresenta emenda substitutiva, prevendo a possibilidade de uso dos recursos da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para aquisição de painéis fotovoltaicos e microturbinas eólicas.</p> <p>Quanto ao segundo artigo, o Relator considera que a previsão de compra compulsória de eventuais excedentes de energia elétrica gerada pelos autoprodutores resultará em aumento da tarifa, devido ao aumento de custos para as distribuidoras devido à alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Por essa razão, propõe a limitação da quantidade de energia elétrica que as distribuidoras serão obrigadas a comprar da geração distribuída a 3% da estimativa de carga total do mercado da distribuidora e que seja estabelecido um preço de referência para aquisição da energia elétrica, de forma a não onerar demasiadamente o consumidor.</p> <p>Por fim, a emenda estende o período de <i>vacatio legis</i> de 120 para 180 dias de forma a dar mais tempo para a operacionalização das mudanças introduzidas no setor elétrico e na sistemática do FGTS.</p> <p>1 - Será analisado pela CAE, em decisão terminativa.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Sumário dos pareceres da pauta da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)
Data da reunião: 15/04/2015

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>OFS 1/2014</p> <p>Ementa: Encaminha, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Geral de Telecomunicações - Lei nº 9.472/97, Relatório da Ouvidoria da Anatel - 2013.</p> <p>Autoria: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Walter Pinheiro	Pelo conhecimento e arquivamento [relatório]	<p>Trata-se do Ofício nº 52, de 24 de dezembro de 2013, do Ouvidor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), por meio do qual é encaminhado, para conhecimento do Congresso Nacional, relatório sobre a atuação do órgão no ano de 2013.</p> <p>O Relatório encontra-se organizado em três tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Interesses Estratégicos de Estado, compreendendo as políticas públicas propostas pelo Governo Federal e pelo Poder Legislativo que dialogam com o setor de telecomunicações; – Interesses do Setor Regulado, com enfoque nas questões que buscam estabelecer parâmetros entre regulação e expansão do setor; e – Interesses dos Consumidores, que busca analisar o desempenho da Anatel a partir das interações dos cidadãos com a Ouvidoria, especialmente no período de 2012 e 2013. <p>A partir das principais ações destacadas no relatório da Ouvidoria da Anatel, o Relator conclui ter sido evidenciada a existência de um déficit de efetividade da ação fiscalizadora da Agência, especialmente no que diz respeito ao atendimento das expectativas e direitos dos consumidores dos serviços de telecomunicações. Ressalta, nesse contexto, o trabalho da Ouvidoria no sentido de contribuir com críticas e recomendações para a melhoria da atuação da Agência.</p>

Item	Identificação da matéria
3	<p>RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 6/2015</p> <p>Ementa: Com base no art. 58, § 2º, incisos II, da Constituição Federal, e nos arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), para debater sobre energia solar e microgeração distribuída. O tema em destaque é, sem dúvida, de relevante interesse público. Nesse sentido, sugiro a participação dos convidados abaixo relacionados. 1. Representante do Ministério de Minas e Energia (MME); 2. Representante da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); 3. Representante da Empresa de Pesquisa Energética (EPE); 4. Representante da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR); 5. Representante da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica (APINE); 6. Roberto Zilles, Professor Associado do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (USP).</p> <p>Autoria: Senador Wilder Morais</p> <p>Observações:</p>
4	<p>RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 11/2015</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública perante esta Comissão de Serviços de Infraestrutura, com a presença do Senhor Ministro das Comunicações, Ricardo Berzoini, para discutir o Programa Banda Larga para Todos, assim como a necessidade de infraestrutura do setor e as perspectivas de ações de sua pasta.</p> <p>Autoria: Senador Ricardo Ferraço</p> <p>Observações:</p>
5	<p>RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 13/2015</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, inc. III, da Constituição Federal e art.93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização no âmbito desta Comissão de Serviços de Infraestrutura, de audiência pública com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro da Secretaria Nacional de Portos, Sr. Edinho Araújo, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e o Tribunal de Contas da União, para tratar do Programa de Concessão de Portos.</p> <p>Autoria: Senador Wellington Fagundes</p> <p>Observações:</p>

Item	Identificação da matéria
6	<p>RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 17/2015</p> <p>Ementa: Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal e do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública desta Comissão de Serviços de Infraestrutura, com a presença do Ministro Chefe da Secretaria da Aviação Civil da Presidência da República, Sr. Eliseu Padilha, para debater sobre a administração aeroportuária do País.</p> <p>Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin</p> <p>Observações:</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.